

DECRETO Nº 043/2008.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: **DECLARA LUTO OFICIAL POR 03(TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO EXMº. SENADOR POR MATO GROSSO JONAS PINHEIRO DA SILVA, OCORRIDO NESTA TERÇA DIA 19/02/2008.**

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Luto Oficial por 03(três) dias no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em respeito ao falecimento do Senador da República por Mato Grosso **JONAS PINHEIRO DA SILVA.**

ARTIGO 2º - Jonas Pinheiro da Silva, nascido em 22 de Janeiro de 1941, Natural de Santo Antônio de Leverger-MT., Veterinário de formação e extensionista rural. Filho de Leôncio Pinheiro da Silva e Escolástica Pinheiro da Silva. Jonas era casado com a Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Celcita Rosa Pinheiro da Silva, ex-deputada federal e tinha dois filhos: Giorgio Pinheiro da Silva e Giane Antônia de Moraes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA MONTE VERDE-MT., EM 20 DE FEVEREIRO DE
2008.**

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal